



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA  
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº (2º) CONTRATO 11/2019-ANP, LAVANDERIA; ASSINADO/2021-  
GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000680/2018-14

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada pelo seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP**, CNPJ/MF 02.452.824/0001-28, sediada na SHCN CL Quadra 114, Bloco C, loja 20, Térreo, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.763-510, telefone 61 3345-0688 / 98138-0641, e-mail *padrao@lavanderiapadrao.com.br*, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.081.556, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF nº 757.915.366-15, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 11/2019-ANP/DGP**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000680/2018-14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, ou seja, de 20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1. O valor anual estimado é de R\$ 17.523,70 (dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. As despesas no exercício de 2021 correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no Orçamento Geral da União sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001,

Plano Interno PF99900AG21, Elemento de Despesa 339039.

### **CLAUSULA TERCEIRA – Do Reajuste**

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato original que foram celebradas entre as partes e não tenham sido modificadas neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia (quinto) dia útil do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

E, por assim estarem de acordo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_.

*(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)*

**Assina pela Contratante:**

**UMBERTO RAMOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF  
Ordenador de Despesas - UASG 200340  
(assinado eletronicamente)

**Assina pela Contratada:**

**MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**  
Representante da  
LAVANDERIA PADRÃO EIRELI EPP  
(assinado eletronicamente)

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 12/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 12/05/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 12/05/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18687345** e o código CRC **48E673D1**.